



**ATA DA 80ª. REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON,
REALIZADA EM 28/08/2019**

Em 28 de agosto de 2019, às 15 horas, reuniram-se na Secretaria da Justiça e Cidadania os senhores membros do Conselho Curador da Fundação Procon – SP, a seguir: Excelentíssimo Senhor Secretário da Justiça e Cidadania e Presidente Nato do Conselho Curador, Paulo Dimas Debellis Mascaretti, Secretário da Justiça e Cidadania e Presidente Nato do Conselho Curador, Fernando Capez, Diretor Executivo da Fundação Procon – SP, Omar Cassim Neto, Representante Titular e Ricardo Lorenzini Bastos, Representante Suplente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Fernanda Henrique de Oliveira Cunha, Representante Titular da Secretaria da Educação Américo Ceiki Sakamoto, Representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Cláudio Henrique Ribeiro Dias, Representante Titular e Ana Paula Manenti dos Santos, Representante Suplente da Procuradoria Geral do Estado Marcelo Gomes Sodré, Representante Titular do Brasilcon Haroldo Zillig Porto, Representante Titular e José Roberto Gomes Dias, Representante Suplente Representante dos Empregados da Fundação Procon - SP

Presentes ainda pela Fundação Procon-SP o Chefe de Gabinete, Guilherme Farid, o Assessor-Chefe, Carlos Augusto Machado Coscarelli, o Ouvidor Marcus Vinicius Bruno Francisco, o Diretor de Administração e Finanças, Claudio de Sousa Basil e o Diretor de Estudos e Pesquisas – Escola Paulista de Defesa do

X
F
A
A
A
A



Consumidor, Marcus Vinicius Comenale Pujol. Cumprimentando a todos, o Secretário de Justiça e Cidadania abriu os trabalhos passando ao item 1 da pauta.

Item 1 - Posse dos conselheiros nomeados por Ato do Governador de 15/05/2019: Dando as boas vindas aos novos conselheiros o Secretário da Justiça e Cidadania deu posse aos representantes da Secretaria da Saúde – titular e suplente, respectivamente Isabel de Lelis Andrade Moraes e Márcia Regina Cauchioli, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento – suplente, Ricardo Lorenizini Bastos, Secretaria da Educação – titular e suplente, respectivamente Fernanda Henrique de Oliveira Cunha e Rafael Marcos Braga, Secretaria do Desenvolvimento Econômico – titular e suplente, respectivamente Américo Seiki Sakamoto e Thiago Rodrigues Liporaci e Procuradoria Geral do Estado – titular, Cláudio Henrique Ribeiro Dias.

Item 2 - Aprovação da valorização do vale-refeição – Trata-se de proposta de reajuste do vale-refeição aos servidores passando o valor facial de R\$ 20,00 para R\$ 32,00, baseado em pesquisa de preço das refeições na região da sede (Barra Funda) onde se concentra 75% do quadro de servidores, constatando que o preço médio da refeição está no valor de R\$31,69. A Fundação Procon – SP possui recursos financeiros próprios e orçamentários para amparar o custo deste aumento do benefício. **Item aprovado**

O Conselheiro representante dos servidores pediu um aparte para requerer a efetiva aplicação do reajuste de 4,13% aprovado na 78ª Reunião em 27/03/2019, além da implementação dos processos de progressão 2017 e 2018, ainda não concluídos.

O Secretário informou sobre o alerta emitido pelo TCE/SP a respeito da extrapolação do limite legal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, relativo as despesas com pessoal, adiantando que tal fato acarretará em negação de pleitos remuneratórios para todas as categorias do Estado.

X
JR
[assinaturas]



O Secretário de Justiça e Cidadania comprometeu-se a encaminhar documento produzido pelo Procon-SP, apontando a existência de recursos financeiros próprios para amparar os custos relativos ao reajuste, as progressões e ao reajuste do vale refeição, justificando que tais concessões não violariam as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao Vice-Governador visando a concessão dos pleitos supracitados.

Item 3 – Aprovação da alteração do Plano de Carreiras, Empregos e

Salários – Objetivando modernização, atualização e correção de algumas distorções no PCES atual, destacando os principais pontos: - ajuste do enquadramento na escala de vencimentos dos especialistas nível I cuja amplitude está em 40%, quando os demais níveis estão em 20%, também valorando a inicial da carreira técnica na Fundação. – Alteração do processo de progressão, eliminando distorções que o tornavam inviável, como o limitador de percentual por nível e grau e o limitador de 1% da folha e também aumentando a amplitude das faixas entre os graus para os empregos isolados, para compensá-los pela falta de carreira vertical. – Criação dos empregos de controlador e assistente de controladoria, atendendo recomendação do Tribunal de Contas do Estado e exigência legal. Foi apresentado aos senhores conselheiros um texto com o PLANO DE CARREIRAS, EMPREGOS E SALÁRIOS - JUSTIFICATIVA E RESUMO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS. O qual será anexado a esta ata. **Item aprovado**

O Diretor Executivo colocou-se juntamente com toda a diretoria à disposição e apoiará quaisquer outras iniciativas de proposta para ajustes ou melhorias no PCES, sugerindo que seja formado grupo de discussão.

O Conselheiro representante dos Empregador apresentou notícia que tem trazido preocupação aos servidores.

Está em trâmites uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo nº 2002639-98.2016.8.26.0000), questionando dispositivo na Lei Estadual que institui a Fundação (Lei 9.192/95), precisamente em seu art. 15, quanto a

✓ 01. 7.2.2



sujeição dos cargos de provimento em comissão ao regime celetista.

Ao que parece, a Procuradoria Geral do Estado busca uma solução, que passa por alteração legislativa, inclusive ouvimos falar até em mudança da natureza jurídica do Procon, de fundação pública para autarquia.

Frisei que há uma apreensão do corpo funcional em relação a este projeto que poderia desfigurar o Procon e também o quadro funcional, provocando dúvidas das consequências desta alteração.

Asseverei ao Conselho que quaisquer medidas que sejam feitas para regularizar a situação de 36 cargos em comissão, não poderão acarretar em prejuízo aos mais de 500 servidores efetivos.

O Conselheiro representante do BRASILCON, tomou a palavra afirmando que na época em que estudavam a concepção do Procon, já havia essa discussão sobre a natureza jurídica do órgão, em que concluíram que o melhor caminho seria a sua constituição em formato de Fundação.

E mais, ele apontou que a melhor solução seria alterar a Lei nº 9.192/95, somente a parte relativa ao regime dos cargos em comissão, evitando-se qualquer modificação em sua estrutura, proposta esta que teve a concordância do Diretor Executivo e do Secretário da Justiça e Cidadania.

Ambos promoverão um estudo sobre o eventual impacto da decisão judicial do referido processo, em relação ao regime jurídico da Fundação Procon-SP e dos cargos de livre provimento, para que a matéria seja encaminhada da melhor forma possível, preservando o corpo funcional.

Item 4 - Apresentação das ações desenvolvidas pela nova gestão da Fundação Procon - SP (fevereiro a julho/2019) através de um vídeo e de um resumo apresentado pelo Dr. Fernando Capez, Diretor Executivo, ambos serão anexados a esta ata.

Item 5 – Ad referendum do Conselho Curador para a indicação do Ouvidor – Marcus Vinícius Bruno Francisco

O Diretor Executivo apresentou o novo ouvidor Marcus Vinícius, presente à

X
JR
J
A



reunião, informando tratar-se de pessoa de seu conhecimento há muitos anos, de conduta ilibada e que tem prestado serviços relevantes por todo o tempo de seu conhecimento. **Referendada a indicação, com abstenção do Representante dos Empregados, fundamentando na preferencialidade e tradição de todos os anteriores serem servidores do quadro efetivo, portanto, com maior proximidade com servidores da casa.**

Item 6 – Ad referendum do Conselho Curador para nomeação de Diretores: Dr. Fernando Capez apresentou ao Conselho o novo Diretor de Administração e Finanças, Claudio de Sousa Basil e Diretor de Estudos e Pesquisas – Escola Paulista de Defesa do Consumidor, Marcus Vinicius Comenale Pujol, cujos currículos constavam da pasta de trabalho entregue a cada conselheiro. Após algumas palavras de apresentação de cada um. **Referendadas as nomeações, com abstenção do Representante dos Empregados quanto a nomeação do Dr. Marcus Vinicius, fundamentado no PCES.**

Esgotados os itens da pauta e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Presidente do Conselho Curador agradeceu a participação de todos, e deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata que segue assinada pelos conselheiros presentes.


Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania e Presidente Nato do Conselho Curador,

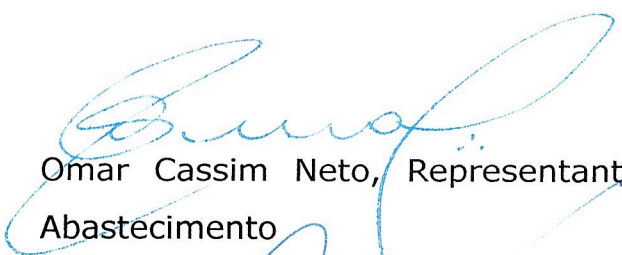

Fernando Capez

Diretor Executivo da Fundação Procon-SP

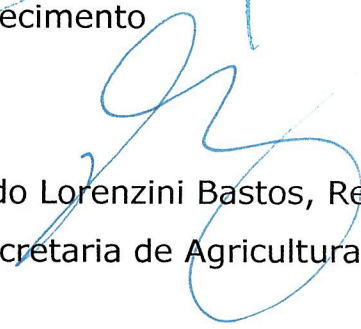


SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDAÇÃO
PROCONSP



Omar Cassim Neto, Representante Titular da Secretaria de Agricultura e Abastecimento



Ricardo Lorenzini Bastos, Representante Suplente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento



Fernanda Henrique de Oliveira Cunha, Representante Titular da Secretaria da Educação



Américo Ceiki Sakamoto, Representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Cláudio Henrique Ribeiro Dias, Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado



Ana Paula Manenti dos Santos, Representante Suplente da Procuradoria Geral do Estado



Marcelo Gomes Sodré, Representante Titular do Brasilcon





SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNDAÇÃO
PROCONSP

Assinatura manuscrita de Haroldo Zillig Porto em tinta azul.

Haroldo Zillig Porto, Representante Titular
dos Empregados da Fundação Procon - SP

Assinatura manuscrita de José Roberto Gomes Dias em tinta azul.

José Roberto Gomes Dias, Representante Suplente
Representante dos Empregados da Fundação Procon - SP

Assinatura manuscrita pequena e despretensiosa no canto inferior direito da página.